

## **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **LEI Nº 9023/2016**

Dispõe sobre a reestruturação dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Presidente Prudente e revoga a gratificação disposta no art. 5º da Resolução 216 que concede gratificação por dedicação plena de serviços e Lei Municipal nº 8.839/2015.

**Autor: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

ENIO LUIZ TENÓRIO PERRONE, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, nos termos do parágrafo 3º do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Presidente Prudente e conforme parágrafo 2º do artigo 158 do Regimento Interno: **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - As remunerações dos servidores da Câmara Municipal, ocupantes de cargos de provimento em Comissão, de provimento Efetivo, Inativos e seus Pensionistas, ficam reestruturadas nos termos dos anexos I, II e III da presente Lei.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 8.839/2015 e o art. 5º da Resolução 216, de 21 de novembro de 1997.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 07 de Janeiro de 2016.

**ENIO LUIZ TENÓRIO PERRONE**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

**MAURO ALVES DOS SANTOS**  
Diretor Geral

**ANEXO I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b><u>Qtde</u></b>	<b><u>C A R G O</u></b>	<b><u>Padrão em R\$</u></b>	
<b><u>TABELA I</u></b>			
01	Diretor Geral	CM.10	7.649,68
01	Chefe de Expediente	CM.8	5.438,54
01	Chefe de Anais e Serviços de Plenário	CM.7	4.742,92
01	Escriturário I	CM.6	4.331,62
03	Escriturário II	CM.5	3.883,60
02	Escriturário III	CM.4	3.444,16
04	Escriturário IV	CM.3	3.200,14
<b><u>TABELA II</u></b>			
01	Procurador Jurídico	CM.10	7.649,68
01	Gerente de Controladoria	CM.10	7.649,68
01	Controlador Interno	CM.10	7.649,68
01	Operador de Informática	CM. 9	6.092,94
02	Encarregado de Serviço Telefônico	CM. 5	3.883,60
04	Auxiliar de Atendimento	CM. 2	2.861,00
01	Auxiliar de Controladoria	CM. 2	2.861,00
01	Auxiliar de Informática	CM. 2	2.861,00
02	Auxiliar de Reprografia	CM. 2	2.861,00
02	Operador de Som e Imagem	CM. 2	2.861,00
02	Auxiliar de Copa/Limpeza	CM. 1	2.689,50

**ANEXO II**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b><u>Qtde</u></b>	<b><u>C A R G O</u></b>	<b><u>Padrão em R\$</u></b>	
01	Assessor Especial Parlamentar	CMCC.1	7.649,68
01	Supervisor Administrativo	CMCC.1	7.649,68
01	Supervisor Legislativo	CMCC.1	7.649,68
01	Chefe de Gabinete	CMCC.3	4.637,68
01	Assessor de Comunicação Social	CMCC.3	4.637,68
26	Assessores Parlamentares	CMCC.7	2.828,76

**ANEXO III**

**PADRÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO**

<b>PADRÃO EFETIVOS</b>	
CM.1	2.689,50
CM.2	2.861,00
CM.3	3.200,14
CM.4	3.444,16
CM.5	3.883,60
CM.6	4.331,62
CM.7	4.742,92
CM.8	5.438,54
CM.9	6.092,94
CM.10	7.649,68
<b>PADRÃO COMISSIONADOS</b>	
CMCC.1	7.649,68
CMCC.2	5144,96
CMCC.3	4637,68
CMCC.4	4100,00
CMCC.5	3541,38
CMCC.6	3381,50
CMCC.7	2828,76